



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

EDITAL N° 61/2026 - UEPA

EDITAL DO PROGRAMA DE APOIO SOCIOECONÔMICO SUBPROGRAMA BOLSA INCENTIVO ACADÊMICO

A Universidade do Estado do Pará - UEPA torna público o lançamento do presente Edital e convoca os(as) estudantes dos cursos regulares não intervalares e presenciais de graduação da UEPA a participarem do processo de seleção do **Programa de Apoio Socioeconômico – Subprograma Bolsa Incentivo Acadêmico 2026**, da **Diretoria de Assistência Estudantil (DAE-UEPA)** para o exercício 2026-2027. As inscrições estarão abertas de **20 de abril a 19 de maio de 2026**.

1. DO OBJETO

1.1. O Processo Seletivo para ingresso no **Programa de Apoio Socioeconômico – Subprograma Bolsa Incentivo Acadêmico 2026** é regido por este Edital e será coordenado e executado pela Diretoria de Assistência Estudantil (DAE).

1.2. O presente edital destina-se a oferecer apoio financeiro, doravante denominado **Bolsa Incentivo Acadêmico**, aos(às) estudantes dos cursos regulares, não intervalares e presenciais de graduação dos campi da UEPA oriundos(as), prioritariamente, de escola pública ou de escola em regime de convênio com o poder público e que estejam em condições de vulnerabilidade econômica que dificulte sua permanência na Universidade.

1.3. Considerando os termos da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), da Lei nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial) e da Lei 6.001/1973, bem como observando o estabelecido pela Resolução nº 3.766/21 - CONSUN/UEPA/2021, que aprovou o Programa de Ações Afirmativas e a adoção de cotas étnico-raciais para o ingresso nos Cursos de Graduação da Universidade do Estado do Pará (UEPA), o **Programa de Apoio Socioeconômico – Subprograma Bolsa Incentivo Acadêmico 2026** deverá, quando houver demanda específica e, após análise da condição socioeconômica, assegurar que no mínimo:

a) 10% (dez por cento) do total das vagas ofertadas em cada campus sejam ocupadas por candidatos(as) que comprovem ser pessoa com deficiência (PCD);

b) 10% (dez por cento) do total das vagas ofertadas em cada campus sejam ocupadas por candidatos(as) que comprovem ser residentes em comunidade quilombola;

c) 10% (dez por cento) do total das vagas ofertadas em cada campus sejam ocupadas por candidatos(as) que comprovem ser indígenas em contexto de aldeia.

1.3.1. Quando o quantitativo de vagas de que trata as letras a, b e c não for exato, este deve ser arredondado para o número inteiro posterior.

1.4. Para efeito deste edital, são considerados(as) oriundos(as) de escola pública candidatos(as) que cursaram integralmente o ensino médio em escola pública ou em escola em regime de convênio com o poder público.



2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Será considerado(a) apto(a) a participar do processo seletivo o(a) estudante que preencher cumulativamente as seguintes condições:

- a) Estar **regularmente matriculado(a)** em um curso regular, não intervalar e presencial, de graduação da UEPA, frequentando o curso regularmente ou com início das aulas previsto para o segundo semestre de 2026;
- b) Ter **Renda Familiar Bruta Mensal Per Capita (RFP)** de até 01 (um) salário-mínimo de referência nacional, devidamente comprovada;
- c) Anexar ao formulário de inscrição **um arquivo único em formato PDF contendo os documentos solicitados no Item 5, subitens 5.1, 5.2 e 5.3;**
- d) Cumprir as determinações deste edital.

2.2. O(A) estudante que irá iniciar o curso apenas no 2º semestre letivo de 2026 poderá participar deste Processo Seletivo desde que já esteja matriculado e comprove essa condição.

Parágrafo primeiro: Para efeito deste edital, considera-se **Renda Familiar Mensal Bruta Per Capita (RFP)** a somatória das rendas brutas mensais de todas as pessoas que moram na residência da família do(a) candidato(a) dividida pelo número de membros desse grupo.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet. O(A) estudante deverá acessar o endereço eletrônico www.uepa.br, procurar e ler este edital. Posteriormente, deverá preparar um arquivo em formato PDF com toda a documentação comprobatória referida no **Item 5**, acessar o link https://sistemas.uepa.br/bolsa_nae/, preencher o **Formulário de Inscrição para a Seleção do Programa de Apoio Socioeconômico – Subprograma Bolsa Incentivo Acadêmico 2026**, das **09h00** do dia **20 de abril às 23h59** do dia **19 de maio de 2026**, anexar o arquivo em PDF mencionado e enviar sua inscrição.

3.1. Antes de realizar sua inscrição o(a) interessado(a) deve fazer leitura completa e rigorosa do presente edital, atentando especialmente para os critérios de participação (**Item 2**), para todos os documentos que devem ser anexados no ato da inscrição (**Item 5**), para as etapas do processo seletivo (**Item 6**) e prazos a serem cumpridos (**Item 12**).

3.2. No ato da inscrição, antes de preencher o formulário *on-line*, o(a) candidato(a) deve estar com todos os dados pessoais, de residência e de renda familiar em mãos, além do arquivo com todos os documentos comprobatórios digitalizados (arquivo único em PDF); deve fazer leitura atenciosa da mensagem inicial e proceder rigorosamente segundo a orientação ali constante para preencher o Formulário de Inscrição.

3.3. O arquivo em PDF com os documentos comprobatórios digitalizados deve ter no máximo 15MB.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

3.4. O(A) discente só deverá *enviar solicitação* de inscrição após preencher todas as informações prestadas no formulário *on-line*, checar a precisão destas e anexar o arquivo em PDF com os documentos comprobatórios digitalizados.

3.5. Ao consolidar sua inscrição o(a) estudante admite conhecer e aceitar todas as condições estabelecidas no presente edital.

3.6. O(A) discente deverá ter apenas um cadastro de inscrição. Em caso de duplicidade da inscrição, valerá a última, de acordo com a data e hora registradas no sistema.

3.7. O correto preenchimento e a veracidade das informações inseridas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) estudante solicitante, estando este(a) ciente de que quaisquer informações falsas, incorretas, não comprovadas ou divergentes de informações já contidas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas da UEPA (SIGAA-UEPA) poderão resultar em sua eliminação do processo seletivo e nas sanções previstas em lei.

3.8. A UEPA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados .

3.9. A ausência de qualquer documento ou informação solicitada poderá resultar na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo;

3.10. Para dirimir dúvidas, a UEPA, através da Diretoria de Assistência Estudantil e das Comissões Executivas do Processo Seletivo, poderá solicitar informações adicionais aos candidatos;

4. DAS BOLSAS

4.1. A UEPA disponibilizará mensalmente 522 Bolsas Incentivo Acadêmico no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) para atender os estudantes dos campi do interior e capital;

4.2. A Bolsa Incentivo Acadêmico será concedida no período de 01 de agosto de 2026 a 31 de julho de 2027, condicionada à existência de recursos financeiros;

4.3. A Diretoria de Assistência Estudantil - DAE/UEPA manterá 2% do total de Bolsas como reserva de vagas para atender situações emergenciais, extemporâneas ao edital, de estudantes em condição de vulnerabilidade socioeconômica e estudantes PCDs;

4.4. O Programa será financiado com recurso do tesouro estadual, previsto no orçamento da Universidade do Estado do Pará;

4.5. O valor da Bolsa só poderá sofrer reajuste caso haja disponibilidade orçamentária;

4.6. É vedado o acúmulo da Bolsa Incentivo Acadêmico com outras bolsas institucionais da UEPA ou de outras instituições de natureza pública ou privada (PIBIC, PIBID, PET, Monitoria, Residência Pedagógica, Estágio Remunerado etc.) e com remuneração de natureza empregatícia.



5. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

No ato da inscrição, *on-line*, o candidato terá que, obrigatoriamente, **anexar ao Formulário de Inscrição um arquivo único em formato PDF**, contendo todos os documentos comprobatórios digitalizados, conforme indicação abaixo:

5.1. De identificação

- a) Carteira de Identidade (RG) ou outro documento de identificação oficial com foto e nacionalmente reconhecido;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - caso não conste no RG;
- c) Atestado de Matrícula ou Declaração de Matrícula em curso regular, não intervalar e presencial da UEPA;
- d) Formulário de Autodeclaração de Renda Mensal Bruta Per Capita (Anexo I);
- e) Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal (CADÚNICO), **quando houver**, cujo grupo familiar possua inscrição prévia. O referido comprovante de inscrição poderá ser baixado no site do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) no endereço <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home>;
- f) A pessoa candidata que se autodeclarar pessoa com deficiência - PcD, deverá anexar, no ato da inscrição sob pena de indeferimento, o termo de autodeclaração de pessoa com deficiência, conforme modelo contido no Anexo VIII deste Edital.
- g) O(a) candidato(a) que se autodeclarar indígena deverá anexar, no ato da inscrição sob pena de indeferimento, declaração de Etnia e de Vínculo com a comunidade indígena pertencente (com a ciência de que o processo seletivo se dará em português) assinada por pelo menos duas lideranças indígenas ou órgão oficial do Estado, conforme modelo contido no Anexo IX deste Edital.
- h) A(a) candidato(a) que se autodeclarar quilombola deverá anexar, no ato da inscrição sob pena de indeferimento, declaração de Autorreconhecimento e Declaração de Pertencimento emitida e assinada por pelo menos uma autoridade "quilombola", devidamente identificada (Associação Quilombola), conforme modelo contido no Anexo X deste Edital.

5.2. De residência

- a) Última fatura dos serviços de fornecimento de energia elétrica referente ao endereço de residência da família de origem;
- b) Última fatura dos serviços de fornecimento de energia elétrica referente ao endereço em que o(a) estudante está residindo quando diferente do endereço de residência da família de origem;



- c) Em caso de moradia em casa alugada ou república estudantil, apresentar cópia do Contrato de Locação, assinado pelo locador e pelo locatário, e o último recibo de pagamento do aluguel, ou comprovante de pagamento por meio eletrônico. Em caso de inexistência de contrato de locação, o(a) candidato(a) deve apresentar Declaração de Locação Informal (Anexo III), com a assinatura e cópia de documento de identificação do locador e o último recibo de pagamento do aluguel;

5.3. De renda

- a) Carteira de Trabalho Digital (página da qualificação civil e páginas em que constam os últimos contratos de trabalho) do(a) candidato(a) e de todas as pessoas de 16 anos ou mais que residam com este(a) na residência da família de origem, ou seja, pessoas de seu grupo familiar: pai, mãe, esposo(a), companheiro(a), padrasto, madrasta, irmãos(ãs), primos(as), sobrinhos(as), tios(as), avós, avós e do(a) próprio(a) candidato(a);
- b) Comprovantes de renda relativos aos dois últimos meses: contracheques, cartão e extratos bancários de recebimento de benefício (aposentadorias, pensões, auxílios, Bolsa-Família, Benefício de Prestação Continuada - BPC, etc), dos dois últimos meses das pessoas do grupo familiar do(a) candidato(a) que tenham renda própria;
- c) Declaração de Trabalho Autônomo (Anexo IV) devidamente preenchida, citando o tipo de atividade exercida e os rendimentos mensais dos 3 últimos meses, em caso de trabalho autônomo informal, para os membros de 16 anos ou mais do grupo familiar do(a) candidato(a);
- d) Em caso de trabalhador autônomo na condição de MEI, deve-se apresentar certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) e Resumo da Declaração do Imposto de Renda;
- e) Declaração de Inexistência de Renda (Anexo V), para todos os membros do grupo familiar do(a) candidato(a), com 16 anos que não auferem renda;
- f) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isenção (Anexo VI), referente ao último exercício, de todas as pessoas de 18 anos ou mais que residam com o(a) candidato(a) e que possuem renda própria;
- g) Em caso de comerciantes, apresentar declaração assinada e carimbada com o CNPJ da firma comercial onde conste o tipo de atividade e os rendimentos mensais ou declaração anual do Imposto de Renda, referente ao último exercício;
- h) Em caso de pescador(a), agricultor(a) ou extrativista, apresentar Declaração de Renda (Anexo IV), onde conste rendimento mensal, descrição das atividades, da forma de utilização da terra e da produção.

Parágrafo primeiro: Na impossibilidade de apresentar qualquer documento comprobatório o(a) candidato(a) deve colocar em seu lugar uma declaração própria justificando o porquê da ausência de tal documento. Esta será avaliada pela Comissão Executiva do Processo Seletivo que a julgará procedente ou não.



Parágrafo segundo: Em caso de domicílio em república estudantil, em casa de parentes ou outros afins, deve prevalecer o(s) comprovante(s) de renda da família de origem;

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será constituído de uma etapa obrigatória e, caso necessário, duas etapas complementares, sendo estas realizadas apenas se houver necessidade de aprofundamento e complementação de informações. **As etapas** serão executadas, na capital, por uma comissão presidida pela Diretoria de Assistência Estudantil e, nos campi da interiorização, por subcomissões designadas pelas Coordenações locais.

6.1. Da Etapa Obrigatória

6.1.1. Análise documental dos(as) candidatos(as), a fim de verificar a procedência, legitimidade, fidedignidade das informações inseridas no **Formulário de Inscrição para a Seleção do Programa de Apoio Socioeconômico – Subprograma Bolsa Incentivo Acadêmico 2026**.

6.2. Das Etapas Complementares

Caso haja necessidade, poderão ser realizadas mais duas etapas complementares durante o Processo Seletivo, nos seguintes termos:

6.2.1. **Entrevista:** esta etapa buscará dirimir dúvidas e inconsistências resultantes do confronto das informações prestadas no Formulário de Inscrição e no Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Per Capita (Anexo I) com os documentos anexados no ato da inscrição.

6.2.2. **Visita Domiciliar:** consistirá na verificação, *in loco*, das condições socioeconômicas do(a) candidato(a), quando persistirem dúvidas e inconsistências em relação aos dados fornecidos no Formulário de Inscrição, no Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Per Capita, nos documentos comprobatórios apresentados e na entrevista.

6.3. Serão priorizados candidatos(as) que ainda não possuam diploma de graduação.

6.4. Os(As) candidatos(as) não selecionados(as) dentro das vagas disponibilizadas ficarão no Cadastro Reserva e poderão ser chamados a preencher as vagas que surgirem no decorrer da vigência deste Processo Seletivo.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

7.1. Oriundos de Escola Pública;

7.2. Maior número de séries cursadas em escola pública ou escola conveniada;

7.3. Menor Renda Familiar Mensal Bruta Per Capita;

7.4. Maior número de filhos;

7.5. Maior idade.



8. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO E RECURSOS

8.1. O Resultado Preliminar do Processo Seletivo será divulgado até o dia 17 de junho de 2026 no site da UEPA.

8.2. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo (Anexo VIII) através do link https://sistemas.uepa.br/bolsa_nae no período de 18 e 19 de junho de 2026, endereçado à **Comissão Executiva do Processo Seletivo**;

- a) O(A) requerente deverá ser claro(a), objetivo(a) e consistente no seu recurso, argumentando de maneira fundamentada seu intento e anexando documentos, caso necessário;
- b) Recursos fora do prazo, inconsistentes ou sem fundamentação serão indeferidos;
- c) As solicitações de recursos serão respondidas no prazo de 24 horas;
- d) Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de pareceres aos recursos.

8.3. O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado até o dia 22 de junho de 2026 no site da UEPA;

9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

9.1. O(A) candidato selecionado(a) para o **Programa de Apoio Socioeconômico - Subprograma Bolsa Incentivo Acadêmico** deverá comparecer à DAE/UEPA, para aqueles(as) vinculados aos campi de Belém, ou à Coordenação do seu Campus e/ou Assessoria Pedagógica, para aqueles(as) estudantes dos campi da Interiorização, de 23 e 29/06/2026, com os documentos originais, incluindo CTPS de todos os membros do grupo familiar e Declaração de Matrícula atual para assinatura do Termo de Compromisso;

9.2. Em caso de ter estabelecido vínculo empregatício durante o período do Processo Seletivo o(a) candidato selecionado deverá apresentar comprovante de desligamento do vínculo para que possa assinar o Termo de Compromisso ou assinar Termo de Desistência do benefício;

9.3. O ingresso do(a) candidato(a) no **Programa de Apoio Socioeconômico - Subprograma Incentivo Acadêmico** será contado a partir da data inicial de vigência constante no Termo de Compromisso;

Parágrafo único: A constatação de irregularidades na documentação resultará na imediata substituição do candidato.

10. DAS OBRIGAÇÕES E PERMANÊNCIA DO(A) BOLSISTA

O(A) discente selecionado(a) no processo seletivo e vinculado(a) ao **Programa de Apoio Socioeconômico - Subprograma Incentivo Acadêmico**, doravante denominado bolsista, deverá comprometer-se com as seguintes obrigações:



10.1. Manter-se regularmente matriculado(a) e assíduo(a) em suas atividades, além de manter bom rendimento acadêmico;

10.2. Atualizar seus dados cadastrais semestralmente ou sempre que for solicitado pela DAE/UEPA;

10.3. O(A) bolsista obrigatoriamente deverá desenvolver **atividades complementares de ensino, pesquisa e extensão**, perfazendo uma carga horária de no mínimo **08 (oito) horas semanais**. Essas atividades deverão ter caráter formativo e acadêmico e visam inserir os(as) discentes na dinâmica da produção de conhecimento e da extensão universitária;

10.4 O(A) bolsista deverá apresentar mensalmente uma Ficha de Frequência das atividades desenvolvidas, assinada pelo coordenador, tutor ou orientador da atividade a qual está vinculado. A frequência deverá ser entregue à DAE/UEPA até o dia 05 (cinco) do mês subsequente através do e-mail bolsistanae@uepa.br, para os(as) discentes dos Campi de Belém, e às Coordenações e/ou Assessoria Pedagógica dos Campi, para os(as) bolsistas da Interiorização;

10.5 O(A) bolsista deverá apresentar bimestralmente uma Ficha de Avaliação das atividades desenvolvidas, preenchida e assinada pelo(a) coordenador(a), tutor(a) ou orientador(a) da atividade a qual está vinculado. A referida Ficha de Avaliação deverá ser entregue à DAE/UEPA através do e-mail bolsistanae@uepa.br, para os(as) bolsistas dos Campi de Belém, e às Coordenações dos Campi e/ou Assessoria Pedagógica, para os(as) discentes da Interiorização.

11. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

11.1. O cancelamento da bolsa ocorrerá nas seguintes situações:

a) Quando o(a) bolsista concluir o último período letivo de seu curso;

b) Quando o(a) bolsista não entregar as fichas de controle de frequência e avaliação por mais de dois meses sem a devida justificativa;

c) A pedido do(a) bolsista beneficiado(a), devendo este(a) solicitar o cancelamento por escrito, via Protocolo ou através de e-mail a DAE ou à Coordenação do Campus ao qual está vinculado(a);

d) Em caso de mudança de Campus, ainda que o(a) discente permaneça vinculado(a) à Instituição;

e) Em caso de trancamento de matrícula ou desligamento do(a) estudante da UEPA;

f) Quando a equipe técnica da DAE ou dos Campi da Interiorização constatar a desconsideração de itens de bom desempenho acadêmico do(a) bolsista, tanto nas atividades do seu curso quanto nas atividades do projeto ao qual está vinculado(a);

g) Em caso de mudança no valor da renda familiar do(a) bolsista, colocando-o(a) fora do perfil socioeconômico definido para o recebimento da bolsa;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

h) Em caso de vínculo empregatício do(a) bolsista ou vínculo a outro programa de bolsas concedidas por órgão público ou privado, ou por Organização Não Governamental (ONG);

i) Em caso de descumprimento de qualquer um dos subitens do item 10 deste edital.

12. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO	LOCAL / HORÁRIO
Publicação do Edital	17/04/2026	Site da UEPA: www.uepa.br
Período de Inscrição	20/04 a 19/05/2026	Site da UEPA: www.uepa.br
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	17/06/2026	Site da UEPA: www.uepa.br
Período de Recurso ao Resultado do Processo Seletivo	18 e 19/06/2026	https://sistemas.uepa.br/bolsa_nae
Resultado Final do Processo Seletivo	22/06/2026	Site da UEPA
Assinatura de Termo de Compromisso	23 a 29/06/2026	Capital: DAE/Reitoria/UEPA de 9h00 às 17h00, Campi da Interiorização: Coordenação do Campus, conforme o horário de funcionamento local
Acolhimento e orientação dos estudantes beneficiados	18/08/2026	Capital: a definir. Campi da Interiorização: conforme orientação da Coordenação do Campus

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. É reservado à Diretoria de Assistência Estudantil - DAE/UEPA, o direito de tomar providências legais para apuração de fatos sobre as informações prestadas pelos(as) candidatos(as), bem como revogar o benefício concedido ao(à) estudante, a qualquer tempo, após comprovação de conduta omissiva ou má-fé na prestação de informações ou envio de dados solicitados, inclusive com as sanções previstas em lei;

13.2. Em caso de desligamento de beneficiário, a substituição se dará dentro do período de vigência deste edital;

13.3. Os casos omissos e/ou excepcionais deverão ser apreciados pela Equipe Técnica da Diretoria de Assistência Estudantil/UEPA.

Belém-PA, 17 de abril de 2026

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

EDITAL N° 61/2026 - UEPA
EDITAL DO PROGRAMA DE APOIO SOCIOECONÔMICO
SUBPROGRAMA BOLSA INCENTIVO ACADÊMICO

ANEXO I

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

Eu _____,
RG nº _____, CPF nº _____,

DECLARO que sou oriundo de família cuja RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL *POR PESSOA*, é composta conforme as informações preenchidas neste formulário, e poderão ser comprovadas com documentação quando solicitada, com o fim específico de atender aos requisitos do **PROGRAMA DE APOIO SOCIOECONÔMICO - SUBPROGRAMA BOLSA INCENTIVO ACADÊMICO**

SITUAÇÃO DE RENDA DO CANDIDATO

Quanto à fonte de recursos financeiros para seu sustento, marque uma das opções abaixo:

() Sou sustentado completamente pelo meu grupo familiar. () Participo do sustento do meu grupo familiar.

TIPO DE TRABALHO DO CANDIDATO

Quanto ao seu tipo de trabalho, marque uma das opções abaixo:

() Tenho um trabalho formal. () Tenho um trabalho informal. () Estou desempregado/Nunca Trabalhei.

SITUAÇÃO DE RENDA DO GRUPO FAMILIAR DO CANDIDATO

Relacione as pessoas do seu grupo familiar (você e todas as pessoas que moram com você e são dependentes da(s) renda(s) informada(s).

Informe 0 (zero) para pessoas sem renda. Nas linhas não usadas, escreva "X" no nome da pessoa.

	NOME DA PESSOA	<u>GRAU DE PARENTESCO</u>	<u>ESTADO CIVIL</u>	<u>IDADE</u>	<u>RENDA MENSAL BRUTA *(R\$)</u>	<u>TIPO RENDA</u>
1		candidate				
2						



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

<u>3</u>							
<u>4</u>							
<u>5</u>							
<u>6</u>							
<u>7</u>							
<u>8</u>							
<u>9</u>							
<u>10</u>							
	SOMA DAS RENDAS DO GRUPO FAMILIAR INFORMADO						

***Renda sem descontos TIPO RENDA:1-Salário; 2-Aposentadoria; 3-Pensão; 4-Informal;
5-Outras; 6-Sem renda**

<p>INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A MINHA SITUAÇÃO FINANCEIRA E DO MEU GRUPO FAMILIAR</p> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>
--

_____/Pará, data: ____/____/____.

Assinatura



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

EDITAL N° 61/2026 - UEPA

**EDITAL DO PROGRAMA DE APOIO SOCIOECONÔMICO
SUBPROGRAMA BOLSA INCENTIVO ACADÊMICO**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE MORADIA EM ÁREA IRREGULAR

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei que Eu,
_____, RG nº
_____, Órgão expedidor / UF _____, CPF nº
_____, principal provedor(a) da família e responsável
financeiro pelo(a) estudante
_____, resido,
com o referido aluno(a), em imóvel localizado em área não regularizada. Por isso, o Imposto
Predial Territorial Urbano (IPTU) não é cobrado sobre o imóvel que residimos, portanto não é
possível apresentar o comprovante de pagamento do imposto.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

EDITAL N° 61/2026 - UEPA

**EDITAL DO PROGRAMA DE APOIO SOCIOECONÔMICO
SUBPROGRAMA BOLSA INCENTIVO ACADÊMICO**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE LOCAÇÃO INFORMAL

Eu, _____ RG n° _____, Órgão expedidor / UF _____, CPF n° _____, residente na _____, n° _____, bairro _____, cidade de _____ / Pará, declaro para fins de comprovação de endereço, como requisito para a participação no Processo Seletivo do Programa de Apoio Socioeconômico - Subprograma Auxílio Alimentação, e sob as penas da Lei, que sou proprietário (responsável) de(por) um imóvel localizado na _____, n° _____, entre as ruas _____, bairro _____, cidade de _____ / Pará.

O referido imóvel está, temporariamente, alugado ao(à) Sr.(a.) _____, RG n° _____, Órgão expedidor / UF _____, CPF n° _____, com o contrato de locação válido até ____ / ____ / ____.

Declaro ainda que o referido imóvel se encontra sob minha responsabilidade e autorizo o levantamento de informações, para fins de averiguar e confirmar a informação declarada acima por mim.

Subscrevo a presente declaração, em uma via, reconhecendo como verdadeiro seu conteúdo.

Telefone do(a) Locador(a) ou responsável pelo imóvel: _____

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do locador ou responsável pelo imóvel



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

EDITAL N° 61/2026 - UEPA

EDITAL DO PROGRAMA DE APOIO SOCIOECONÔMICO
SUBPROGRAMA BOLSA INCENTIVO ACADÊMICO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO / PROFISSIONAL LIBERAL

Eu, _____, RG n° _____, Órgão expedidor / UF _____, CPF n° _____, membro da família do(a) aluno(a)

_____,
declaro para os devidos fins que sou trabalhador(a) autônomo / profissional liberal e **exerço a função / profissão de** (informar a função ou profissão, detalhar a atividade e o local onde a exerce) _____

_____ não constante em Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Declaro, ainda, que minha renda bruta nos últimos 3 meses foi a seguinte:

Mês/Ano: Renda

1) _____/2026: R\$ _____

2) _____/2026: R\$ _____

3) _____/2026: R\$ _____

Afirmo serem verdadeiras as informações prestadas e autorizo a devida investigação para fins de confirmação, estando ciente de que a constatação de prestação de informação falsa resultará nas sanções penais cabíveis aos responsáveis, de acordo com o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, e no cancelamento da Bolsa Incentivo Acadêmico do estudante envolvido.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura

Código Penal, Decreto - lei 2.848 de 07/12/1940, Artigo 299. Falsidade ideológica

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

EDITAL N° 61/2026 - UEPA

EDITAL DO PROGRAMA DE APOIO SOCIOECONÔMICO
SUBPROGRAMA BOLSA INCENTIVO ACADÊMICO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RENDA

Declaro para os devidos fins que eu,
_____, RG n°
_____, Órgão expedidor / UF _____, CPF n°
_____, **não exerço nenhuma atividade remunerada**
desde _____, por motivo de (explicitar a razão de não
exercer atividade remunerada):

_____.

Afirmo serem verdadeiras as informações prestadas e autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguação e confirmação, estando ciente de que a constatação de prestação de informação falsa resultará nas sanções penais cabíveis aos responsáveis, de acordo com o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, e no cancelamento da Bolsa Incentivo Acadêmico do estudante envolvido.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura

Código Penal, Decreto - lei 2.848 de 07/12/1940, Artigo 299. Falsidade ideológica

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

EDITAL N° 61/2026 - UEPA

**EDITAL DO PROGRAMA DE APOIO SOCIOECONÔMICO
SUBPROGRAMA BOLSA INCENTIVO ACADÊMICO**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA

Eu, _____, RG nº _____, Órgão expedidor / UF _____, CPF nº _____, residente no endereço: _____, declaro

ser isento(a) da apresentação da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) no(s) exercício(s) _____, por não incorrer em nenhuma das hipóteses de obrigatoriedade estabelecidas pelas Instruções Normativas (IN) da Receita Federal do Brasil (RFB). Declaro ainda que esta declaração segue em conformidade com a IN RFB nº 1.548/2015 e a Lei nº 7.115/83*. Declaro ainda, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações acima prestadas.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na perda de vaga do PS – Bolsa Incentivo Acadêmico 2026 da DAE-UEPA.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura

*Esclarecemos que a Receita Federal do Brasil não emite declaração de que o(a) cidadão(ã) está isento(a) de apresentar a Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física (DIRPF), pois a Instrução Normativa RFB nº 1548, de 25 de fevereiro de 2015, regula que, a partir do ano de 2008, deixa de existir a Declaração Anual de Isento. Ademais, a Lei nº 7.115/83 assegura que a isenção poderá ser comprovada mediante declaração escrita e assinada pelo próprio interessado.

LEI Nº 7.115, DE 29 DE AGOSTO DE 1983. Dispõe sobre prova documental nos casos que indica e dá outras providências. O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homonímia ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, e sob as penas da Lei, presume-se verdadeira.

Parágrafo único - O dispositivo neste artigo não se aplica para fins de prova em processo penal.

Art. 2º - Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

Art. 3º - A declaração mencionará expressamente a responsabilidade do declarante. (...)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

EDITAL N° 61/2026 - UEPA

**EDITAL DO PROGRAMA DE APOIO SOCIOECONÔMICO
SUBPROGRAMA BOLSA INCENTIVO ACADÊMICO**

ANEXO VII

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO À DECISÃO DO EDITAL N°
00/2026-UEPA**

Eu, _____,
discente do curso de _____, no Campus _____,
matrícula n.º _____, venho requerer junto a equipe de seleção do
**EDITAL DO PROGRAMA DE APOIO SOCIOECONÔMICO - SUBPROGRAMA BOLSA
INCENTIVO ACADÊMICO 2026**, apresento recurso contrário ao resultado preliminar do
processo seletivo. Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são os que
seguem:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura



EDITAL N° 61/2026 - UEPA

**EDITAL DO PROGRAMA DE APOIO SOCIOECONÔMICO
SUBPROGRAMA BOLSA INCENTIVO ACADÊMICO**

ANEXO VIII

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____
(nome do/a candidato/a), portador da CIN/CPF nº _____, para fins de ocupar vaga reservada, declaro ser pessoa com deficiência de natureza:

- Deficiência física
- Deficiência Visual: baixa-visão
- Deficiência Visual: cegueira Visão monocular
- Deficiência Mental/Intelectual
- Deficiências Múltiplas
- Deficiência Auditiva
- Surdez (usuário da LIBRAS)
- Transtorno do Espectro Autista (TEA)

Declaro estar ciente de que:

- 1) Esse termo está de acordo com o documento de avaliação biopsicossocial ou relatório médico devidamente anexado a essa declaração.
- 2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a candidato/a)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

EDITAL N° 61/2026 - UEPA

**EDITAL DO PROGRAMA DE APOIO SOCIOECONÔMICO
SUBPROGRAMA BOLSA INCENTIVO ACADÊMICO**

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – INDÍGENA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Indígena _____
(nome do povo indígena), DECLARAM que _____ (nome
completo), CIN/CPF n° _____, é reconhecida/o como membro do nosso povo e
mantém vínculo social, cultural, político e familiar com este povo indígena, para fins de ocupar
vaga reservada para pessoa indígena. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a
presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a candidato/a)

**Atenção: É obrigatório coletar nos espaços a seguir a assinatura, devidamente identificada,
de 2 (duas) Lideranças Indígenas diferentes:**

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



EDITAL N° 61/2026 - UEPA

EDITAL DO PROGRAMA DE APOIO SOCIOECONÔMICO
SUBPROGRAMA BOLSA INCENTIVO ACADÊMICO

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-QUILOMBOLA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____ (nome do Quilombo), DECLARAM que _____ (nome completo), CIN/CPF n° _____, é quilombola pertencente ao Quilombo _____ (nome do quilombo ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município de _____, Estado _____, para fins de ocupar vaga reservada para pessoa quilombola. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o estudante quilombola mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração

_____, _____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a candidato/a)

Atenção: É obrigatório coletar nos espaços a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 2 (duas) Lideranças Quilombolas diferentes:

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____